



**PORTARIA Nº 46/2011**

O Juiz **César Otávio Scirea Tesseroli**, Juiz de Direito da 3ª Vara e Diretor do Foro da Comarca de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

**Considerando** o que dispõe o artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;

**Considerando** o requerimento da Sra. Mafalda Treml Hummelgen para que nos dias **11 a 14 de julho** do corrente ano, seja suspenso o expediente externo em período integral, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Jurídicas e do Registro de Títulos e Documentos da Comarca, com a finalidade de realizar a implantação do selo digital, em obediência à Circular nº 09/2011 da Corregedoria Geral da Justiça;

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o expediente externo do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Jurídicas e do Registro de Títulos e Documentos de São Bento do Sul, de **11 a 14 de julho**, em período integral, com o atendimento dos casos urgentes, para que seja realizada a implantação do selo digital.

Cumpra-se o disposto no § 2º do artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Encaminhe-se cópia ao Egrégio Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral da Justiça, Ministério Público, Subseção da OAB.

Solicite-se a divulgação no sítio do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Bento do Sul, 29 de Junho de 2011.

**César Otávio Scirea Tesseroli**  
Juiz de Direito da 3ª Vara e Diretor do Foro